PLANO DE ATIVIDADES

CONSELHO DE ÉTICA PARA A INVESTIGAÇÃO DA FMH | 2026

FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades

Edição: 2026

Elaborado: Conselho de Ética para a Investigação da FMH

Revisto e aprovado pelo Plenário do CEIFMH em: 3 de dezembro de 2025

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA 5

Composição do CEIFMH 6

EIXO 1 - Agilização Processual e Administrativa 7

OE1 - Agilizar a Orgânica Interna e o Funcionamento do CEIFMH. 7

OO 1.1 – Disponibilizar um novo formulário de submissão de pedido de parecer, adequado ao modelo exigido em projetos europeus. 7

OO 1.2 - Alocar o formulário e respetiva base de dados no servidor da FMH. 7

OO 1.3 - Melhorar a informação disponível no site de forma a esclarecer os proponentes relativamente ao circuito processual. 7

OO 1.4 - Produzir pareceres finais mais substantivos, com relevo para a fundamentação do sentido do parecer. 7

EIXO 2 - Articulação com os órgãos internos à FMH 8

OE2 – Dar continuidade à dinamização da relação com os órgãos internos à FMH. 8

OO 2.1 -Manter a comunicação com os órgãos da FMH. 8

OO 2.2 - Colaborar com o Conselho Pedagógico na promoção de reuniões e sessões de esclarecimento ético com os estudantes. 8

OO 2.3 – Procurar, com os Presidentes dos Departamentos, soluções para a inclusão da ética nos planos de estudos da oferta formativa. 8

EIXO 3 - Relação com instituições externas à FMH 9

OE3 - Estreitar relações com as CE congéneres. 9

OO 3.1 - Partilhar boas práticas organizativas e de funcionamento com outras CE de Instituições de Ensino Superior. 9

OO 3.2 - Participar nos eventos pelas instituições congéneres. 9

OO 3.3 -Participação na Rede de Conselhos de Ética da ULisboa. 9

EIXO 4 - Disseminação de uma cultura ética dentro da FMH 9

OE4 - Criar uma Cultura Ética na Faculdade. 9

OO 4.1 - Organizar duas conferências anuais (março e novembro de 2026) para a comunidade FMH. 9

OO 4.2 – Colaborar na lecionação da ética nos cursos da FMH. 10

OO 4.4 – Finalizar a publicação sobre os temas éticos mais relevantes para a FMH. 10

NOTA INTRODUTÓRIA

Os Conselhos de Ética têm vindo a ganhar preponderância e destaque nas IES; sobretudo, devido a exigências legais, nomeadamente decorrentes da nova Lei das Conselhos de Ética (Dec. Lei 80/2018 de 15 de outubro); e também, por força de orientações externas, nomeadamente oriundas das exigências provocadas pelos novos desafios enfrentados pela investigação científica.

Este é o primeiro plano anual de atividades para o novo mandato (2025-2029), da atual Conselho de Ética para a Investigação da Faculdade de Motricidade Humana (CEIFMH). O Plano de Atividades para o ano de 2026 decorre dos 4 eixos estratégicos delineados no seu Plano de Ação planificado para o referido mandato, com as seguintes linhas estratégicas: (i) Agilização processual e administrativa; (ii) Inter-relacionamento com os órgãos internos e instituições externas à FMH; (iii) Melhoria da qualidade dos pareceres e respetiva decisão ética; (iv) Disseminação de uma cultura ética dentro da FMH.

Pretende-se, desta forma, e através da experiência adquirida, dar resposta às novas exigências e responsabilidades oriundas do processo de investigação científica.

Figura 1 - Eixos Estratégico do Plano de Atividades (2025 – 2029)

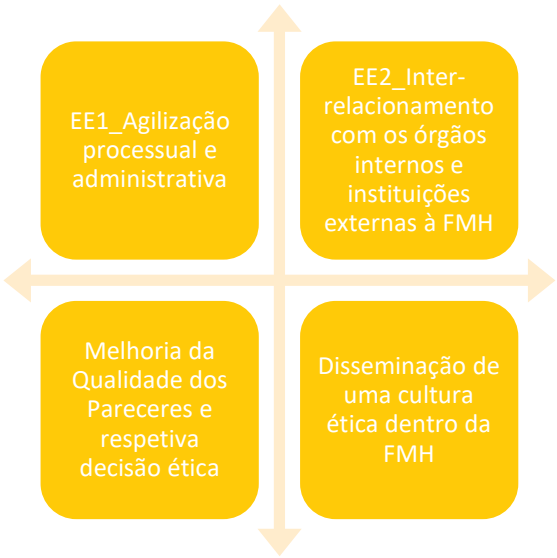

Composição do CEIFMH

Membros efetivos

Maria Helena Santa-Clara Pombo Rodrigues - Presidente

António José Marques dos Santos - Vice-Presidente

Paulo Alexandre Silva Armada da Silva

Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim

Filipa Oliveira da Silva João

Joana Filipa de Jesus Reis

Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato

Membros suplentes

Sílvia Arsénio Rodrigues Cabral

Maria João Fernandes do Nascimento Alves

Secretariado

Ana Sofia Gabriel Espinho Fonseca Cavaco

EIXO 1 - Agilização Processual e Administrativa

OE1 - Agilizar a Orgânica Interna e o Funcionamento do CEIFMH.

As questões administrativas são fundamentais no processo de deliberação ética; destas decorrem uma série de interações com o proponente que é necessário agilizar de uma forma eficiente e de acordo com os prazos previamente estruturados.

OO 1.1 – Disponibilizar um novo formulário de submissão de pedido de parecer, adequado ao modelo exigido em projetos europeus.

O CEIFMH propõe-se para o início do ano de 2026 disponibilizar um novo formulário de submissão de pedidos de apreciação ética. Pretende-se que o desenho deste novo formulário recolha a informação necessária e fundamental para que possa ser emitida uma deliberação ética.

OO 1.2 - Alocar o formulário e respetiva base de dados no servidor da FMH.

O formulário de pedido de submissão de pareceres permite ao CE receber toda a informação necessária à emissão de pareceres. Os dados solicitados por este formulário ficam atualmente armazenados numa conta *gmail* particular e sem caráter institucional. É importante institucionalizar esta base de dados, de forma a que toda a informação fique armazenada nos servidores da FMH.

OO 1.3 - Melhorar a informação disponível no site de forma a esclarecer os proponentes relativamente ao circuito processual.

O acompanhamento de todo circuito processual pelos requerentes de parecer é uma importante medida de transparência e de monitorização da qualidade. Pretende-se disponibilizar no site do CEIFMH informação sobre o circuito processual, desde o pedido inicial até à emissão do parecer final, acessível aos requerentes e ao CE.

OO 1.4 - Produzir pareceres finais mais substantivos, com relevo para a fundamentação do sentido do parecer.

A informação que atualmente é disponibilizada ao requerente pode ser de três tipos, a saber: (i) positivo, (ii) pedido de Informações adicionais (PIA) ou (iii) negativo. É intenção do CEIFMH melhorar de forma qualitativa os conteúdos dos pareceres e a respetiva deliberação ética, informando o requerente de uma

forma mais substantiva, disponibilizando os fundamentos da decisão. Pretende-se que esta alteração produza um efeito pedagógico da emissão de pareceres, que vai para além dos seus requisitos formais. A fundamentação do parecer deve conter a exposição, ainda que sucinta, dos seus fundamentos devendo ser clara, coerente e completa.

EIXO 2 - Articulação com os órgãos internos à FMH

OE2 – Dar continuidade à dinamização da relação com os órgãos internos à FMH.

OO 2.1 -Manter a comunicação com os órgãos da FMH.

O CEIFMH pretende dar continuar a uma estreita comunicação com os órgãos da FMH, nomeadamente em assuntos de interesse comum. Esta orientação tem como finalidade a consolidação de uma cultura ética aos níveis da investigação e da formação de estudantes, professores e investigadores.

OO 2.2 - Colaborar com o Conselho Pedagógico na promoção de reuniões e sessões de esclarecimento ético com os estudantes.

O CEIFMH pretende dinamizar ações conjuntas com o Conselho Pedagógico (CP) no sentido de aproximar a dimensão ética do ensino-aprendizagem e investigação dos estudantes, numa visão de complementaridade pedagógica.

OO 2.3 – Procurar, com os Presidentes dos Departamentos e Secções Autónomas, soluções para a inclusão da ética nos planos de estudos da oferta formativa.

A disseminação da ética pela organização tem sido uma preocupação do CEIFMH. Uma forma de dar cumprimento a este objetivo é a inclusão da perspetiva ética nos planos de estudos das diferentes ofertas formativas da FMH. É por isso necessário estudar com os Presidentes dos dois departamentos a sua inclusão nos diferentes planos de estudos.

EIXO 3 - Relação com instituições externas à FMH

OE3 - Estreitar relações com as CE congéneres.

OO 3.1 - Partilhar boas práticas organizativas e de funcionamento com outras CE de Instituições de Ensino Superior.

As Conselhos de Ética enfrentam, com frequência, questões novas e dilemáticas. A comunicação entre Conselhos de Ética é fundamental para a partilha de soluções mais adequadas a cada problemática.

OO 3.2 - Participar nos eventos pelas instituições congéneres.

É importante manter ligação às instituições nacionais da bioética em Portugal, participando nas atividades por elas dinamizadas, e que melhorem a formação dos Conselheiros, dando cumprimentos ao estipulado na alínea C), n. º1, do art.º 3.º, da Lei 80 de 2018 d) "Colaborar, a nível regional, nacional e internacional, com outras entidades relevantes no âmbito da ética e bioética, tendo em vista a partilha de melhores práticas".

OO 3.3 -Participação na Rede de Conselhos de Ética da ULisboa

A ULisboa decidiu dar impulso e reavivar a importância das CE da ULisboa, através da dinamização de reuniões e criação de uma rede de CE. O CEIFMH reconhece esta importância e pretende associar-se a esta iniciativa. Paralelamente a esta iniciativa o CEIFMH dará continuidade à participação nas reuniões da Equipa de Gestão da Privacidade da Universidade de Lisboa.

EIXO 4 - Disseminação de uma cultura ética dentro da FMH

OE4 - Promover uma Cultura Ética na Faculdade.

OO 4.1 - Organizar duas conferências anuais (março e novembro de 2026) para a comunidade FMH.

O CEIFMH pretende manter a realização de duas conferências anuais dirigidas à comunidade, contribuindo desta forma para a disseminação de uma cultura ética na Faculdade. Os temas das conferências serão acordados por todos os Conselheiros, e serão objeto de divulgação em tempo oportuno. Para o ano de

2026 O CEIFMH tem planificado duas conferências subordinadas aos temas: (i) A Investigação e a Inteligência Artificial: Implicações Éticas; (ii) As Conselhos de Ética nas Instituições de Ensino Superior.

OO 4.2 – Colaborar na lecionação da ética nos cursos da FMH.

O CEIFMH tem vindo a colaborar no doutoramento em Motricidade Humana, através de módulo da disciplina "Metodologias de Investigação em Motricidade Humana". O CEIFMH pretende dar continuidade a esta colaboração, contribuindo, desta forma, para a missão do CEIFMH, no que se refere ao ensino e disseminação da ética dentro da nossa organização.

OO 4.3 – Finalizar a publicação sobre os temas éticos mais relevantes para a FMH.

O CEIFMH propôs-se organizar e editar uma publicação que reunisse, sob a forma de capítulos, os temas tratados nas conferências realizadas ao longo do anterior mandato. Por razões diversas não foi possível concluir esta publicação. Pretende-se agora retomar este projeto, dando cumprimento ao estipulado na alínea C), n. º1, do art.º 3.º, "c) da Lei 80 de 2018: "Elaborar documentos de reflexão sobre questões de bioética de âmbito geral, designadamente com interesse direto no âmbito da atividade da instituição, e divulgá–los na área da Conselho de ética no site da instituição, promovendo uma cultura de formação e de pedagogia na esfera da sua ação, incluindo a divulgação dos princípios gerais da bioética na respetiva instituição".